

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO n.º 79/2019

NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.°:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
E-mail:
TELEFONE:
FAX:
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?
Obtivemos através do e-mail <u>www.divinolandia.sp.gov.br</u> , cópia do instrumento convocatório da licitação supra referenciada.
Local:dede 2019.
Nome:
Assinatura:
Senhor licitante,
Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito
de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-

mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR (ENTREGA PARCELADA) PARA O ANO LETIVO DE 2020.

INTRÓITO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 59/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 79/2019

DATA DA ENTREGA DAS AMOSTRAS: 05/12/2019.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE LICITAÇÃO: 05/12/2019.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Licitadora, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261,

Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

A presente Sessão será conduzida pelo (a) pregoeiro (a) com o auxílio da equipe de apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 108/2019 de 17 de Setembro de 2019, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Naief Haddad Neto, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, nesta unidade, licitação na



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PRECOS, sendo do tipo MENOR PRECO POR ITEM objetivando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, certame este, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBS. 01: Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ser apresentadas e protocoladas no dia 05/12/2019, junto ao Departamento de Educação localizado na Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, devendo as mesmas estar identificadas com etiqueta contendo o nome do fornecedor e número do item a ser inspecionado, obedecendo-se para tanto, a ordem disposta no termo de referência, ANEXO I.

OBS. 02: Os alimentos apresentados serão submetidos à avaliação nutricional, através de dados específicos na rotulagem do produto, análise sensorial e análise técnica, para averiguação da qualidade e atendimento dos mesmos às especificações constantes neste instrumento editalício.

OBS. 03: Os envelopes contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, na data de 05/12/2019, no período das 08h00min às 11h00min.

OBS. 04: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA FINANCEIRA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TAMPOUCO AMOSTRAS FORA DO HORÁRIO DEFINIDO NO INTRÓITO DESTE EDITAL.

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Integram o presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das condições do edital;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento às condições habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal e Dados Cadastrais;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VIII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo IX – Modelo de Proposta;

Anexo X – Termo de ciência e notificação;

Anexo XI – Cadastro do responsável;

Anexo XII – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes neste instrumento, enfaticamente no **Termo de Referência**, agregado a este Edital como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto deste registro de preços, que atenderem a todas as exigências do presente certame, e não carregarem nenhum impedimento.

3. IMPEDIMENTOS



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

3.1. Estão impedidas de participar do presente certame as pessoas jurídicas:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação;
- b) estrangeira que não funcione no País;
- c) que esteja suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública Direta, em qualquer de suas esferas, bem como com os entes da Administração Indireta;
- d) apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) consorciada.
- § 1° O impedimento aludido também abarca as pessoas elencadas no art. 9° da lei de licitações e contratos administrativos, bem como todas as demais vedações previstas em lei.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Realizar-se-á o credenciamento das interessadas, por meio da apresentação dos documentos abaixo delineados, quais sejam:
- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador constituído, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

(facultada a utilização da Carta de Credenciamento, com firma reconhecida - ANEXO VII);

c) o representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.4. Nenhum representante (legal ou constituído) poderá representar mais de uma empresa licitante e será admitido apenas 01 (um) representante para cada credenciada.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios das Leis Complementares n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; e n.º 147 de 7 de agosto de 2014 e suas alterações vigentes; e fizerem jus aos aludidos benefícios, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do ANEXO VIII deste Edital.

4.6. Ademais, quando do credenciamento <u>é obrigatória</u> a apresentação das declarações estampadas nos **ANEXOS III e V** deste instrumento.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS II, III, V E VIII, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

5.1. As declarações das proponentes dando notícia de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, de conhecimento das condições editalícias e de inexistência de impedimento legal, de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexo, II III e V** do Edital, deverão ser apresentadas quando do credenciamento, fora de qualquer envelope, tendo seu conteúdo analisado previamente à abertura dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação (habilitação).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados quando da data da apresentação das amostras, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, para protocolo, contendo em sua parte externa cada um, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Divinolândia

Nome da Proponente

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º **/2019

Processo Licitatório n.º **/2019

Objeto

À Prefeitura Municipal de Divinolândia

Nome da Proponente

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º **/2019

Processo Licitatório n.º **/2019

Objeto

5.3. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, <u>sem</u> rasuras, entrelinhas ou ressalvas, <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, numerada seqüencialmente, rubricada em todas as folhas e assinada ao final pelo representante legal ou procurador constituído da proponente, juntando-se procuração no último caso, contendo os seguintes requisitos: descrição sucinta dos objetos licitados/ofertados, marcas/fabricantes dos mesmos, valor unitário, valor total do item, e valor geral orçado, em envelope fechado como acima explicitado, devendo a proposta observar a ordem disposta no termo de referência, parte integrante deste instrumento como Anexo I.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

Obs.: Toda documentação apresentada deverá observar o vernáculo nacional, salvo quanto às expressões estrangeiras de uso corrente.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (observar **Anexo IX**):
- a) identificação da proponente (nome, endereço, CNPJ, IE, e-mail e telefone);
- b) número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) descrição sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou do fabricante do produto (a qual será exigida na execução do contrato), em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, e preço geral orçado, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- e) nos preços indicados na proposta deverão estar computados, além do lucro, todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes, cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.
- 6.3. Somente será aceita nesta licitação fornecimento de produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês da entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

6.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitação de reembolso e/ou indenização de qualquer natureza.

6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo em caso de ruptura do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente atestada, conforme previsão estampada no art. 65, II, "d" da lei n.º 8.666/93.

6.6. As propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderão ser retificadas pelo representante legal ou constituído da empresa-proponente quando da Sessão Pública do Pregão, após autorização do (a) pregoeiro (a), o que será precisamente consignado em ata.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os documentos a seguir relacionados, os quais atestam:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se a atividade exigir, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata e insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado em nome da proponente, comprovando desenvolvimento de atividade de características semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Comprovante de entrega das amostras junto ao Departamento de Educação e assinado pelo responsável, no caso de produto que seja exigida amostra.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da proponente, confeccionada <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da mesma, subscrita por seu representante legal, atestando situação regular perante o Ministério do Trabalho, de modo a não empregar menores de forma irregular, observando aos ditames constitucionalmente previstos, conforme modelo **ANEXO IV**.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.2 itens "a", "b", "c"; 7.1.3; 7.1.4 item "a", pela Certidão de Registro Cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedida pelo Setor de Licitações e Contratos deste município ou de outra municipalidade, com data não superior a 30 (trinta) dias, desde que a atividade cadastrada seja compatível com o objeto do certame, a qual deverá ser apresentada acompanhada dos documentos não dispensados por aludida certidão, e pelos relacionados neste subitem, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

7.2.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou mediante cópia autenticada por tabelião de notas, ou ainda mediante xerocópia



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

acompanhada do original para conferência pelo (a) pregoeiro (a) com auxílio da Equipe de Apoio, sendo vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fax. Dispensa-se a autenticação quanto aos expedidos via internet.

Observação: Para as empresas que optarem pela autenticação dos documentos pelo pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, a mesma deverá obrigatoriamente ser realizada até 02 (dois) dias anteriores a data da entrega dos envelopes. Não serão, em hipótese alguma, autenticados documentos no dia da entrega dos mesmos.

- 7.2.3. Cada documento apresentado deverá possuir autenticação própria, individual.
- 7.2.4. Quando da apresentação de xerocópia para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, os documentos originais deverão ser apresentados junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.
- 7.2.5. Os documentos já deverão vir acompanhados da competente autenticação, com o fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento será aberta a Sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que neste momento deverão apresentar a documentação exigida no capítulo 4, item 4.1, alínea a, b, c, deste instrumento.
- 8.2. Quando do credenciamento, as licitantes também deverão entregar ao pregoeiro (a) as declarações estampadas nos **Anexo II, III, V** do Edital.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

8.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão também no

tempo do credenciamento, apresentar a declaração agregada a este instrumento como

Anexo VIII.

8.4. Os envelopes entregues (proposta e habilitação), antes de abertos receberão rubrica

dos presentes à Sessão.

8.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.5.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o

credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes

no certame.

8.5.2. A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das

condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e/ou condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam seu

julgamento a contento.

8.5.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das

operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções

efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.4. Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante no

presente certame e poderá haver apenas um representante por licitante.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

8.5.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances

verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento)

superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior,

serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3

(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas,

independentemente do número de licitantes.

8.5.6. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

8.5.7. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas

selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de

maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, de modo que a proponente da

menor oferta escrita declare seu lance verbal por último, decidindo-se por meio de

sorteio no caso de empate de preços.

8.5.8. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes,

inferiores à proposta escrita de menor preço por item ou ao menor lance verbal.

8.5.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa

etapa declinarem da perpetração de lances.

8.5.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não

selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o

último preço ofertado.

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

8.5.11. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço final apresentada, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate ficto.

8.5.12. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço final;
- b) não exercendo esse direito a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do subitem precedente, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados por Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- d) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto subitem 8.3 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.5.13. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à redução do preço.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

8.5.14. Após a negociação, se houver o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do

menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da

apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitador,

que será juntada aos autos por ocasião do julgamento ou ainda em consulta de licitação

anterior ou qualquer outro meio hábil.

8.6. DA HABILITAÇÃO

8.6.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope

contendo os documentos de habilitação de sua autora.

8.6.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de

habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a

decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

c) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a comprovação quanto à

regularidade fiscal, seguirá o estipulado no art. 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14

de dezembro de 2006.

8.6.3. A verificação será certificada pelo (a) pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos

autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade

devidamente justificada.

8.6.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos

meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação,

a licitante será inabilitada.

8.6.5. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.1 da

cláusula 7, o (a) pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de

Fornecedores da Administração Municipal.

8.6.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a

licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.6.7. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o (a) pregoeiro (a)

inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e,

assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva

licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar

diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ter as mesmas

apresentadas em suas embalagens originais para verificação de sua total adequação às

exigências deste edital.

Obs.: Cada proponente deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item sujeito a

aludida avaliação prévia.

9.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço e horário definidos no intróito deste

instrumento, mediante relação expressa dos alimentos a serem avaliados que será

conferida, recebida e protocolada pela nutricionista do Departamento Municipal de

Educação.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

9.3. Cada amostra deverá ser entregue com etiqueta de identificação que conste o número do item do pregão (observada à ordem disposta no termo de referência) e razão

social da proponente.

9.4. As amostras serão avaliadas por pessoa credenciada pelo Departamento de

Educação do Município, por meio de seu Setor de Merenda (nutricionista), que fará

análise técnica e sensorial, bem como verificará o rótulo do produto, a fim de aferir a

compatibilidade do mesmo com as especificações deste instrumento.

9.5. A licitante que tiver suas amostras reprovadas será desclassificada, por

incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.

9.6. As amostras da (s) licitante (s) vencedoras ficará (ão) em posse do Setor de

Merenda Escolar para ulteriores análises.

9.7. Quando da apresentação das amostras as proponentes já deverão apresentar os

envelopes de n.º 01 e 02 - contendo respectivamente as propostas comerciais e os

documentos de habilitação - que serão protocoladas e mantidas intactas no poder e

guarda da responsável pelo procedimento licitatório no aguardo da realização da Sessão

Pública.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a)

proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que

manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação,

imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das

licitantes.

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 www.divinolandia.sp.gov.br prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

10.2. Manifestada a intenção de apresentação de recurso e a síntese das razões do

mesmo, tudo, será documentado na ata da Sessão.

10.3. Tornado público o desejo de recorrer de alguma licitante, abrir-se-á prazo de 3

(três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

autos.

10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na

decadência do direito de impugnação, na adjudicação do objeto do certame pelo (a)

pregoeiro (a) à licitante vencedora e ao final no encaminhamento do processo ao

Prefeito Municipal para a homologação, se confirmada à regularidade do trâmite

adotado.

10.5. Apresentada impugnação, o (a) pregoeiro (a) poderá reconsiderar sua decisão ou

encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos

atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência

do direito de recurso.

10.9. A adjudicação será feita por item.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5** (**cinco**) **dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

11.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

11.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no

prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

11.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àquele praticados no mercado;

11.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública,

nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º

da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o

cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força

maior devidamente comprovado.

11.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a

fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na

própria ata.

11.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do

Departamento de Educação da Prefeitura Municipal por meio da emissão de

Autorização de Compra realizado pela nutricionista.

11.10.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias

corridos, contados da convocação.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

11.10.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo

fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3.

11.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda

estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o

instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-

lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a

retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser

repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico –

financeiro inicial da ata.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na

revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar

o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

(s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do Setor de Merenda Escolar em 07 (sete) dias corridos contados da emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.
- 13.2. A entrega dos produtos desta Licitação, **COM EXCEÇÃO DO PÃO FRANCÊS**, **PÃO DE BANHA E DO LEITE**, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** no seguinte endereço: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, nesta cidade de Divinolândia, no Departamento Municipal de Educação, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.
- 13.2.1. A ENTREGA DO PÃO E DO LEITE DEVERÁ SER REALIZADA, PELA CONTRATADA, EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL A SABER: AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA. JÁ O LEITE DEVE SER ENTREGUE DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, CONFORME DEMANDA NAS ESCOLAS.
- **13.2.2.** Os horários para entrega de mercadorias (exceto o pão e o leite que serão entregues nas escolas) serão os seguintes: Segunda-feira e Quarta-feira das 12h00min às 16h00min. Terça-feira e Quinta-feira das 08h00min às 12h00min. Se a nutricionista for se ausentar (férias ou folga), esta avisará com antecedência por e-mail, ou em caso de



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

falta inesperada (atestado), a mesma avisará o quanto antes como se procederá a entrega. A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.

13.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

13.4. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de

marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

13.5. A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do

instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no

local e endereço indicados no subitem 13.2 do item 13 anterior, mediante conferência

das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.

14.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a

data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável

pelo recebimento.

14.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega <u>mediante</u> <u>repasse a Prefeitura Municipal dos convênios federal e estadual</u>, e a quitação dar-se-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Setor de Merenda Escolar do Departamento Municipal de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

15.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador colherá por meio eletrônico hábil de informações as certidões pertinentes, certificando-se da regularidade.

16.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem precedente, mediante a apresentação das certidões respectivas, sob pena de a aquisição não se realizar.

16.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

16.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.1.1 deste item, ou se recusar a assinar o contrato, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes, bem como a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta ser declarada vencedora.

16.3.1. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, veiculação na internet, no sítio eletrônico www.divinolandia.sp.gov.br, bem como em jornal de circulação local/regional.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

16.3.3. A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1. Calcada nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Administração Municipal imporá à licitante (após oportunidade de defesa), sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, vedação de licitar e contratar, decorrente de declaração de idoneidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com a com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como com suas entidades indiretas, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) falhas reiteradas na execução do contrato, que importem em sua rescisão.
- 17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.
- 17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a defesa ampla e prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da respectiva nota pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 15 (quinze) dias;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

- Multa de 2 % (dois por cento) ao dia sobre o valor da respectiva nota, a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

- Multa de 10% (dez por cento) do valor total contrato em caso de descumprimento total ou cumprimento em desacordo com o pactuado;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.
- 19.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinatura da ata devem ser registradas expressamente na mesma.
- 19.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que assim desejarem.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

19.4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E, e no jornal de

circulação local.

19.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão

publicados no Diário Oficial do Estado.

19.5.1. O Edital poderá ser consultado/retirado por qualquer interessado na Sala de

Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia, localizada na Rua XV de

Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia,

Estado de São Paulo, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das

13h00min às 17h00min), até a data aprazada para a realização da Sessão Pública deste

meio podendo consultado extraído do certame, ser por site

www.divinolândia.sp.gov.br.

19.5.2. Não será cobrada taxa de retirada do edital.

19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não

vencedoras do certame serão acoplados aos autos, podendo a licitante depois de

escorrido 90 (noventa) dias, solicitar, mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, o

desentranhamento dessa documentação.

19.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a Sessão Pública qualquer

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

do Pregão.

19.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo

de 01 (um) dia útil a contar do recebimento do pedido de esclarecimento, providência

ou impugnação.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.8. É facultada ao (a) pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar instrução deste certame.

19.9. <u>Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação seu endereço, fax, telefone e e-mail.</u>

19.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, afastando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Divinolândia, 22 de Novembro de 2019.

Naief Haddad Neto Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência contempla a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar.

2. OBJETIVO

2.1. Visando oferecer merenda escolar para todos os alunos das escolas de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública municipal, durante o corrente ano, e assim cumprir o Programa de Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal, atendendo requisição do Departamento Municipal de Educação, necessita adquirir produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem entregues de forma parcelada, mediante contrato, e assim dar cumprimento também ao disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal.

3. PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no folheto descritivo anexo.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

3.2. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, conforme o caso.

3.3. Somente será aceita nesta licitação fornecimento de produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês da entrega) que antecede a data de cada entrega, visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

3.4. É indispensável à apresentação pelas licitantes de amostra de determinados produtos discriminados no folheto descritivo anexo, com vistas à definição de compra, sob aspecto de qualidade. As amostras serão submetidas à avaliação nutricional através de dados específicos na rotulagem do produto, seguido de análise sensória e análise técnica.

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da correspondente ata.

5. METODOLOGIA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do Setor de Merenda Escolar em 07 (sete) dias corridos contados da emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.

5.2. A entrega dos produtos desta Licitação, COM EXCEÇÃO DO PÃO FRANCÊS, PÃO DE BANHA E DO LEITE, deverá ser feita PARCELADAMENTE no seguinte



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

endereço: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, nesta cidade de Divinolândia, no Departamento Municipal de Educação, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

5.2.1. A ENTREGA DO PÃO E DO LEITE DEVERÁ SER REALIZADA, PELA CONTRATADA, EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL A SABER: AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA. JÁ O LEITE DEVE SER ENTREGUE DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, CONFORME DEMANDA NAS ESCOLAS.

- 5.2.2. Os horários para entrega de mercadorias (exceto o pão e o leite que será entregue nas escolas) serão os seguintes: Segunda-feira e Quarta-feira das 12h00min às 16h00min. Terça-feira e Quinta-feira das 08h00min às 12h00min. Se a nutricionista for se ausentar (férias ou folga), esta avisará com antecedência por e-mail, ou em caso de falta inesperada (atestado), a mesma avisará o quanto antes como se procederá a entrega. A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.
- 5.3. Das condições para entrega de mercadoria Os produtos entregues congelados serão aceitos sob condição de teste, sendo assim a nutricionista fará o teste das mercadorias quando recebidas e quando elas não atenderem ao descrito no edital, a nutricionista poderá devolver as mercadorias e a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirar a mercadoria entregue e substituir por outra mercadoria que atenda o edital. Esta condição de entrega se justifica uma vez que no ano letivo de 2018 houve muito problemas com relação às entregas de mercadorias congeladas e os mesmos só eram vistos no momento do preparo pelas merendeiras, muitas vezes não tendo condições de prepará-las e não servindo assim a merenda disposta no cardápio.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1. As proponentes concorrentes deverão apresentar para habilitação, atestado (s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido (s) pelas contratantes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada se obriga a fornecer os produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 7.2. Fornecer produtos de acordo com a qualidade exigida pela Prefeitura Municipal, e pelos órgãos de controle governamental, com prazo de validade mínimo estabelecido no edital licitatório, observando a marca declarada em sua proposta, bem como o tamanho da embalagem.
- 7.3. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar os documentos comprobatórios.
- 7.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

8.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega <u>mediante repasse</u> a <u>Prefeitura Municipal dos convênios federal e estadual</u>, e a quitação dar-se-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Setor de Merenda Escolar do Departamento Municipal de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

MEMORIAL DESCRITIVO

I. RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Data: **PREFEITURA** Requisição de Material/Compra Nº: MUNICIPAL DE 2020 Processo DIVINOLÂNDIA Nº: **Órgão:** Secretaria Municipal da Educação **Destino:** Merenda Escolar Valor Valor Nº DISCRIMINAÇÃO Quant. UND Unitário Total (R\$) (R\$) Alimento achocolatado em pó. Com baixo percentual de açúcar, obtido pela mistura de cacau, acúcar, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de 01 1600 Kg amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 400 gramas, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar. Alimento a Base de Soja, Sem Açúcar, Original. Alimento a base de soja; sabor original, sem adição de açúcar; composto de água, extrato de soja, estabilizantes, aromatizante, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma liquida; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria apropriada, 700 02 Litro hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. 03 4000 Kg Açúcar.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

063 7

	I	ı	1	
			Obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com	
			aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com	
			teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p,	
			admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem	
			fermentação, isento de sujidades, parasitas,	
			materiais terrosos e detritos animais ou	
			vegetais, acondicionado em plástico atóxico,	
			validade mínima de 9 meses a contar da data	
			de entrega, e suas condições deverão estar de	
			acordo com a resolução 271 de 22 de setembro	
			de 2005 e suas alterações posteriores; produto	
			sujeito a verificação no ato da entrega aos	
			procedimentos administrativos determinados	
			pela ANVISA. Embalagem: saco com 05 kg.	
			Amido de milho.	
			Produto amiláceo extraído do milho, com	
			aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com	
			umidade máxima de 14% por peso, isento de	
			sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 9	
			meses a contar da entrega, acondicionado em	
04	150	Kg	saco de papel impermeável, fechado,	
			reembalado em caixa, e suas condições	
			deverão estar de acordo com a NTA-37	
			(Decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem:	
			0,5 a 1Kg. Produto sujeito a verificação no ato	
			da entrega aos procedimentos Administrativos	
			determinados pela ANVISA.	
			Arroz agulhinha tipo 1.	
			Longo e fino, 100% grãos inteiros, com teor de	
			umidade máxima de 15%, isento de sujidades e	
			materiais estranhos, insetos e larvas,	
			acondicionado em saco plástico, contendo 5	
05	13.000	Κα	quilos, validade mínima de 07 meses a contar	
0.5	13.000	Kg	da data da entrega, e suas condições deverão	
			estar de acordo com a NTA-33 (Decreto	
			12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a	
			verificação no ato da entrega aos proced.	
			Administrativos determinados pela ANVISA.	
06	250	<i>V</i> ~	Batata frita processada.	
06	350	Kg	Composição básica gordura vegetal; sal	
			refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg;	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termos selada, contendo 1 kg; embalado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Bebida láctea fermentada c/ açúcar saborizada (sabor morango). Elaborada a partir do leite e/ou leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante pectina e amido modificado, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante pectina, sabor morango, em consistência espessa de néctar a mel; conservação entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega; acondicionado em 07 3000 saco plástico de polietileno (sache) contendo 1 Litros litro e suas condições deverão estar de acordo com resolução 273/05 ANVISA/ministério da saúde. *Produto deverá apresentar selo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SISP); **Sua consistência deverá ser espessa, será realizada análise prévia; ***Não serão aceitos produtos com menos de 40 dias da data de validade, a contar da data de entrega. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Barra de cereais Barra de cereais com fruta e chocolate. Composta de aveia em flocos, flocos de arroz, de cevada, de trigo, de milho tostado, acúcar, fruta desidratada; podendo conter outros 08 2200 Unidade ingredientes permitidos, com cor, odor, sabor e textura próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme bopp metalizado, vedado hermeticamente, pesando 25 g; embalagem secundaria caixa de



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

cartão duplex, acondicionada em caixa de papelão reforçada, contendo de 3 a 6kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Biscoito cream cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 6 Caixa meses a contar da data de entrega. 09 individual OS 50 com 180 **Embalagem** (sache). unidades BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/10/78). Biscoito doce sem recheio, tipo maisena. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima de 6 meses a Caixa contar da data de entrega. 10 50 com 180 **Embalagem** individual (sache). OS unidades **BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE** DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/12/78). Biscoito de polvilho salgado tradicional. O produto deve ser obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho, gordura vegetal, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados na 11 2000 Kg embalagem. Deverá ser isento de gorduras trans, glúten e lactose. O biscoito polvilho salgado deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

			estado de conservação. Serão rejeitados os	
			biscoitos mal cozidos, queimados, de	
			caracteres organolépticos anormais. Os	
			biscoitos deverão apresentar volume e tamanho	
			uniforme. O produto deverá ser obtido,	
			processado, embalado, armazenado,	
			transportado e conservado em condições que	
			não produzam, desenvolvam e ou agreguem	
			substâncias físicas, químicas ou biológicas que	
			coloquem em risco a saúde do consumidor.	
			Deverá ser elaborado de acordo com o	
			Regulamento Técnico sobre as Condições	
			Higiênico- sanitárias e de Boas Práticas de	
			Fabricação para Estabelecimentos	
			Elaboradores/Industrializadores de Alimentos	
			- Portaria SVS/MS no 326, de 30/07/1997 e	
			Resolução RDC n.º 275 de	
			21/10/2002.Umidade: máximo de 14%.	
			Embalagem de 200 gramas. Validade mínima	
			de 60 dias a contar da data de fabricação.	
			Validade mínima de 30 dias a contar da	
			data de entrega.	
			Biscoito doce.	
			Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite,	
10	2200		embalagem de polipropileno atóxico,	
12	3200	Kg	transparente, resistente, hermeticamente	
			fechada de até 01kg, validade mínima de 06	
			meses.	
			Biscoito salgado.	
			Composição básica: farinha de trigo, gordura	
			vegetal hidrogenada, água, sal e outras	
			substâncias permitidas, validade mínima 6	
13	2000	Kg	meses a contar da entrega, em embalagem	
			primária resistente de 200 gramas, e em	
			embalagem secundária de papelão reforçada	
			contendo 30 Kg, e validade mínima de 6 meses	
			a partir da data de entrega.	
			Biscoito doce tipo maisena	
1.4	2500	17	Livre de Gordura Trans. Ingredientes: Farinha	
14	2500	Kg	de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico,	
			Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho,	
			Açucai, Obituita Vegetai, Ciente de Millio,	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		1	AZ T ZI A II GI DZIW	I	
			Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante		
			Lecitina de Soja, Fermentos Químicos		
			(Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de		
			Sódio), Acidulante Ácido Láctico,		
			Aromatizante e Melhorador de Farinha		
			Protease (INS 1101 i). Contém glúten.		
			Acondicionada em pacotes de polipropileno,		
			atóxico hermeticamente vedados com no		
			mínimo 400g e embalados em caixa de papelão		
			limpa, íntegra e resistente. A embalagem		
			deverá conter externamente os dados de		
			identificação e procedência, informação		
			nutricional, número do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 06 meses a		
			partir da data de entrega. As informações		
			nutricionais na porção de 30g não devem		
			ultrapassar: Valor calórico: 132kcal 21g de		
			carboidrato 2,7g de proteína 4,1g de gorduras		
			totais 1,9g de gordura saturada, 1,3g de fibra		
			alimentar e 120mg de sódio na porção.		
			Bolo pronto individual 40 gramas.		
			Redondo, sabor chocolate com recheio de		
		Unidade	chocolate aromatizado artificialmente. Produto		
			deve ser produzido a partir de matérias primas		
15	4000		sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem		
13	4000	Cindade	primária deverá ser saco plástico, fechado		
			mecanicamente. Deverá conter informação		
			nutricional, validade e lote. Validade mínima		
			de 12 meses a contar da data de entrega. Creme de leite em caixa.		
			Apresentando teor de matéria gorda mínima de		
			25%; embalado em caixa pesando 200		
			GRAMAS, com validade mínima de 5 meses a		
16	250	Unidade	contar da data de entrega; e suas condições		
			deverão estar de acordo com a portaria ma-		
			146, de 07/03/96; e sua posteriores alterações;		
			produto sujeito a verificação no ato da entrega		
			aos proced. Administrativos determinados pela		
			ANVISA.		
17	4000	Kg	Extrato tomate.		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1963. 7

		T	F	1	
			Simples, concentrado, produto resultante da		
			concentração da polpa de tomate por processo		
			tecnológico, preparado com frutos maduros		
			selecionados sem pele, sem sementes e		
			corantes artificiais, isento de sujidades e		
			fermentação, validade mínima 8 meses a		
			contar da entrega, em sache fechado, sem		
			amassados e suas condições deverão estar de		
			acordo com a NTA-32 (Decreto 12486 de		
			(20/10/78). Embalagem: Sache ou caixa tetra		
			pak 0,34 a 3,5 kg.		
			Farinha de trigo.		
			TIPO 1 obtida do trigo moído, limpo,		
			desgerminado, de cor branca, isenta de		
			sujidades, parasitos e larvas, livre de		
			fermentação, mofo e materiais terrosos, com		
			umidade de máximo 15%, acidez graxa de		
			100mg KOH/100mg de matéria seca, teor de		
			proteína maior que 5g por 50g de produto,		
18	2200	Kg	VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES a contar		
10	2200	115	da data de fabricação e validade MÍNIMA de 2		
			MESES a contar da data de entrega,		
			acondicionado em saco de papel, atóxico, e		
			suas condições deverão estar de acordo com a		
			(Portaria n° 54, de 18/07/96). Embalagem:		
			Saco com 1 kg. Não será aceita de cor		
			acinzentada ou amarelada. Produto sujeito a		
			verificação no ato da entrega aos proced.		
			Administrativos determinados pela ANVISA.		
			Farinha de milho.		
			Simples, do grão de milho torrado e peneirado;		
			na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e		
			larvas; validade mínima 7 meses a contar da		
			entrega, acondicionado em saco plástico		
19	900	Kg	transparente, atóxico, pesando 500g a 1 kg por		
			embalagem; e suas condições deverão estar de		
			acordo com a portaria RDC 263 de 22 de		
1			setembro de 2005; produto sujeito a		
			verificação no ato da entrega aos proced.		
20	150	Kg	verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Fermento químico.		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78). Fermento Biológico. Tipo fresco em pasta; Composto Saccharomyces Cerevisiae; apresentando cor cheiro e sabor característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com 4 tabletes de 15 g cada. E suas 500 21 Unidade condições deverão estar de acordo com a Resolução Cnnpa 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA; com Validade mínima de 36 dias na data da entrega. Fubá de milho. Simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor ausência de próprios, com umidade, fermentação, ranço, isento de suiidades. parasitas e larvas, validade mínima 6 meses a 22 600 Kg contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: saco com 0,5 a 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Geleia de fruta sabor morango, embalagem vidro. Geleia de fruta; sabor morango; composta de morango, açúcar e outros ingredientes 23 400 UND permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalagem primaria frasco de vidro. hermeticamente fechado; embalagem



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. Leite pasteurizado integral. Conservado entre 4,0 a 4,5 graus centígrados, teor de matéria gorda mínima de 3,0%; validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega, envasado em embalagens de 1 litro, saco de polietileno de baixa densidade, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com IN n. 62/2011 (SIF) ou Resoluções SAA n.03 e 04 de 2008 (SISP) ou SIM. No ato da entrega o leite deve apresentar temperatura de até 7°C. **Produto sujeito a verificação no procedimentos da entrega administrativos determinados. Não serão aceitos com menos de 5 dias da data de validade. 24 14000 Litro ATENÇÃO 0 LEITE DEVE SER ENTREGUE DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, CONFORME DEMANDA NAS ESCOLAS. Locais para entrega do leite: EMEB Euclides da Cunha (Rua São Vicente de Paula, n.º 280, Centro), EMEB Professor Moacyr Lopes de Carvalho (Rua Barão do Rio Branco s/n.º. Centro), Centro Municipal de Atendimento e Inclusão Social (Rua Milton Nogueira, n.º 200, Nova Divinolândia), Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves (Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro) e Departamento de Educação (Rua Leonor Mendes de Barros, n.º 124, Centro). Leite UHT/UAT integral 25 4000 Com teor de matéria gorda de no mínimo de Litro 3% e com validade mínima de 120 dias a



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

contar da data de entrega, com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com registro no Ministério Agricultura/SIF/Dipoa sob n.º 0077/3988, Portaria 370, de 04/09/97 e suas alterações. Não serão aceitos produtos com menos de 120 dias da data de validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados. Leite UHT/UAT Semi-desnatado Zero% de Lactose Especificação técnica: Leite UHT/UAT; leite semidesnatado com zero% lactose; teor de matéria gorda de 1% a 2.9 %; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada; e suas condições 26 500 Litro deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 3 meses na data da entrega. Massa alimentícia. Tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco 27 2800 Kg plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), 385/99 (Res. ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Massa alimentícia. 28 2500 Kg Tipo seca para macarronada, formato **PENNE**,



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Massa alimentícia. para macarronada, formato Tipo seca **ARGOLINHA** cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais. suiidades. parasitas. admitindo umidade máxima 13%. 29 700 Kg acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Margarina vegetal. Composto de 60% a 80% de lipídios, podendo outras vitamina e substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 5 meses a contar da 30 2000 Pote entrega, em embalagem, pesando 500g, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12486, de 20/10/78). Milho de canjica branca, tipo 1. Milho de Canjica Branca; Grupo Misturada, Subgrupo despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de insetos, impurezas, matérias e 31 400 Kg odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

	ı			ı	
			mínima de 04 meses na data da entrega; e suas		
			condições deverão estar de acordo com a		
			Portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e		
			suas alterações posteriores; Produto sujeito a		
			verificação no ato da entrega aos Proced. Adm.		
			Determinados pelo Mapa e ANVISA.		
			Milho verde em conserva.		
			Simples, grãos inteiros, imerso em líquido,		
			tamanho e coloração uniformes, acondicionado		
			em lata com 2 quilos, com validade mínima de		
32	200	Kg	10 meses a contar da data da entrega, devendo		
			ser considerado como peso líquido o produto		
			drenado, e suas condições deverão estar de		
			acordo com a NTA-31 (Decreto 12486, de		
			20/10/78).		
			Molho de tomate refogado peneirado		
			concentrado.		
			Unidades de 340 gramas a 2,5Kg. Embalagem:		
			Sachê ou Caixa tetra pak. Ingredientes: tomate,		
			cebola, alho e condimentos. Deve ser isento de		
			1		
33	4500	00 Kg	amido. Composição nutricional aproximada		
			por porção de 60g: mínimo de 5g de		
			carboidratos, mínimo de 0,5g de proteína e		
			mínimo de 0,5g de lipídeo e máximo de 100mg		
			de sódio. Prazo de validade de 18 meses a 36		
			meses e data de fabricação de até 150 dias.		
			Declarar marca.		
			Óleo comestível.		
			Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço		
			e substâncias estranhas, validade mínima 10		
34	4500	Unidade	meses a contar da entrega, embalado em		
			embalagem apropriada com 900ml, e suas		
			condições deverão estar de acordo com a		
			NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).		
			Pão de forma, tipo tradicional, fatiado.		
			Pão de forma; tipo tradicional, peça fatiada;		
			composto de farinha de trigo enriquecida		
35	5000	Pacote	c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,		
	2000	1 40000	leite em pó; sal, reforçador, água, fermento		
			biológico, conservador; embalagem primaria		
			saco plástico atóxico e lacrado, pacote de 500		
			saco piastico atoxico e faciado, pacote de 300		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

	ı	1		
			gramas; e suas condições deverão estar de	
			acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC	
			360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações	
			posteriores; produto sujeito a verificação no	
			ato da entrega aos procedimentos	
			administrativos determinados pela ANVISA;	
			com validade mínima de 8 dias na data da	
			entrega.	
			Pão doce bisnaguinha, peso mínimo de 17	
			gramas por unidade.	ļ
			Pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de	
			trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	
			água, sal, fermento biológico; pode conter	
			outras substâncias alimentícias aprovadas as	
			quais deverão ser citadas; pesando mínimo de	
			17gramas a unidade; embalagem primaria saco	
36	5000	Pacote	plástico atóxico e lacrado, pacote de 300 a 500	
			gramas; e suas condições deverão estar de	
			acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC	
			360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e	
			Alterações Posteriores; Resolução RDC	
			383/99; produto sujeito a verificação no ato da	
			entrega aos Procedimentos Administrativos	
			determinados pela ANVISA; com validade	
			mínima de 8 dias na data da entrega.	
			Pipoca Doce de Milho.	
			Pipoca; Doce; Composta de milho canjicado,	
			água e açúcar; isenta de mofo, sujidades e	
			materiais estranhos; com validade mínima de	
			10 meses na data da entrega; embalagem	
			primaria plástica hermeticamente fechada e	
37	50	Kg	atóxica; e suas condições deverão estar de	
			acordo com a resolução RDC 273/05, RDC	
			12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações	
			posteriores; produto sujeito a verificação no	
			ato da entrega aos Procedimentos Admin.	
			determinados pela ANVISA; Pacote com 10 a	
			20 gramas.	
			Milho de Pipoca, Classe Amarela, Tipo 1.	
38	500	Kg	Especificação Técnica: Milho de Pipoca;	
	200	118	Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, limpo e	
			Classe Timarcia, Tipo 1, Delicifetado, Illipo C	



41

600

Kg

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primaria saco plástico filme bopp, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 61/11, **RDC** 259/02, 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a ato da verificação entrega procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA. Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma corantes artificiais artificial. outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes 39 1200 Kg sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, embalagem com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Queijo Mussarela, fatiada. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; Embalado em plástico inviolável em fatias pesando aproximadamente 25 gramas, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar 40 800 Kg de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.

Trigo.Para quibe, integral, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou

fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com



2400

44

UND

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação da entrega no ato procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Suco concentrado de fruta sabor abacaxi, goiaba, uva, morango. Suco Concentrado; Sabor de goiaba e abacaxi; Sem adição de açúcar, não deve conter glúten, composição mínima: água suco goiaba/abacaxi concentrado, não fermentado e não alcoólico. Cor própria, sabor e aroma característico da fruta. Rendimento de pelo menos 4 litros para cada 1 litro de suco. Validade mínima de 6 meses na data da 42 3500 Litros entrega. Embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada, de 500 mL a 2,0 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega Procedimentos adm. determinados pelo Mapa e ANVISA; Devidamente produzido e rotulado conforme legislação vigente. Sal refinado iodado. Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Lei 43 1000 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, Kg RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote de 1 Kg.

Sorvete de palito sabor UVA.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Especificação Técnica: sorvete: de palito: sabor de uva; composto de água, açúcar, xarope de glicose, suco de uva, acidulante; espessante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18°C; embalagem primaria plástica, lacrada; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 e alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Vinagre branco fermentado de álcool. Com a acidez mínima de 4,0%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade de 24 meses e data de fabricação de até 180 dias. Declarar marca. 45 600 Frasco Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Chá de Hortelã, Embalagem Sache. 1 Composto de Folhas e Ramos de Hortelã (mentha Piperita); isento de suiidades. fragmentos de insetos e outros materiais estranhos: embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 12 46 200 Kg meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA. Aveia em flocos. Aveia integral em flocos finos isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: saco 47 400 Kg plástico transparente e atóxico hermeticamente fechado, de 200g a 01kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de 02 a 10kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias presentes na



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

	1		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ı	
			embalagem primária. Validade mínima de 10		
			meses a contar da data de fabricação com no		
			mínimo 70% de validade na data de entrega.		
			Atum ralado, em óleo comestível e caldo		
			vegetal.		
			Atum ralado em conserva em óleo vegetal,		
			contendo no máximo 260mg de sódio por		
			porção de 60g. Com registro no SIF, SIM ou		
48	800	Kg	SISP. Validade de 12 meses após a data de		
			fabricação. Embalagem primaria de 500		
			gramas e ou 1 kg, bolsa metálica flexível		
			esterilizável (pouch). Validade mínima de 10		
			meses da data de fabricação e com no mínimo		
			70% de validade na data de entrega		
			Fórmula infantil para lactantes do 0 ao 6°		
			mês.		
			Fórmula infantil de partida em pó, a base de		
40	200	T .	proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta		
49	300	Latas	de sacarose e glúten. Embalagem primária:		
			latas com 400 gramas. Validade de 12 meses a		
			contar da data de fabricação com no mínimo		
			70% de validade na data de entrega.		
			Fórmula infantil para lactantes a partir do		
			6° mês.		
		0 Latas	Fórmula infantil de seguimento, a base de		
	4.400		proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta		
50	1400		de sacarose e glúten. Embalagem primária:		
			latas de 400g. Validade de no mínimo 12		
			meses a partir da data de fabricação e com no		
			mínimo 70% de validade na data de entrega.		
			Fórmula infantil de seguimento à base de		
			soja.		
			Fórmula infantil especial, 100% proteína		
			isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à		
51	300	Latas	proteína do leite de vaca para lactentes a partir		
			do 6° mês. Embalagem primaria: latas de 400g.		
			validade de no mínimo 12 meses a partir da		
			data de fabricação e com no mínimo 70% de		
			validade na data de entrega.		
			Massa para lasanha.		
			Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor		
			amarela, obtida pelo amassamento da farinha		
			de trigo especial, ovos, água e demais		
52	600	Kg	substâncias permitidas, isenta de corantes,		
			artificiais, sujidades, parasitas, admitindo		
			umidade máxima 13%. Prazo de validade de		
<u></u>		L	no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

			do mue dute		
			do produto.	m gawafa mat as	
53	2000	Litros	Água Mineral Sem Gás, en tampa de ro Água Mineral; natural ser primaria garrafa pet veda rosca de 500 a 510 mL; em apropriada para alimento mínima de 9 meses na data condições deverão estar de 274/05, Rdc 275/05, Rdc 470/99 (mme) e suas alte produto sujeito a verificaçã aos proced. administrativos ANVISA.	m gás; embalagem da com tampa de balagem secundaria os; com validade a da entrega; e suas acordo com a Rdc c 259/02, portaria erações posteriores; o no ato da entrega a determinados pela	
			Água mineral sem gá	s, em copo de	
54	1000	Litros	Agua mineral; natural ser primaria copo de polieti tampa aluminizada; emba caixa de papelão reforça mínima de 10 meses na data condições deverão estar de 274/05, RDC 275/05, RD 470/99 (mme) e suas alte produto sujeito a verificaçã aos proced. administrativos ANVISA.	n gás; embalagem leno lacrado com alagem secundaria do; com validade a da entrega; e suas acordo com a RDC C 259/02, portaria erações posteriores; o no ato da entrega determinados pela	
55			Chocolate em pó mínimo 32% de cacau. Chocolate em pó solúvel instantâneo enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e minerais, contendo no mínimo 32% de cacau. Não poderá conter: soja e derivados (exceto lecitina), farinha e/ou espessantes e corantes. Rendimento mínimo: 40 porções de 200ml por quilo. Embalagem primária: pote ou lata de 150g a 1kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo de 8 a 15kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Rotulagem de acordo com A legislação vigente.		
	Requisitante		Visto	Aprovado	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

OBSERVAÇÕES:

Marca: Declarar Marca para cada item;

Apresentação das amostras:

As empresas deverão entregar 2 (duas) amostras de cada item, na embalagem primária, juntamente com os envelopes contendo a proposta e documentação, as quais devem representar rigorosamente o produto a ser entregue.

Ficha técnica:

As empresas devem entregar a ficha técnica, via original ou cópia xérox autenticada assinada pelo responsável técnico, juntamente com as amostras dos produtos.

Avaliação técnica do produto:

Fica reservado a nutricionista do Departamento Municipal de Educação, o direito de opinar e subsidiar a Comissão de Licitações e Compras no julgamento do produto com relação aos critérios de qualidade do produto, referentes à:

- a) Avaliação Sensorial:
- Aparência
- Odor
- Sabor
- b) Análise Técnica

Itens da ficha técnica, que deverão corresponder à amostra apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA				Requisição de Material/Compra 2020	Data: N°: Processo N°:			
	Órgão: Secretaria Municipal da Educação							
				Destino: Merenda Escolar				
N°	Quant.	UND		DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total		
56	1000	Kg	isent trans supe invic	Apresuntado, cozido, fatiado. do de pernil ou outra parte do suíno sadio, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, o de sujidades, parasitas e larvas, portado e conservado em temperatura não rior a 8°C; acondicionado em plástico plável; embalagem primaria saco plástico parente, fatias pesando aproximadamente ramas, atóxico; e suas condições deverão				



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1001 Cat 1003 7

			estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Portaria 1004/98, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Adm. Deter. Pelo Mapa e ANVISA; Com validade mínima de 8 dias na data da entrega. Inspecionado pelo SIF ou SISP ou SIM.	
			Carne Bovina Patinho (traseiro) cubos,	
			embalagem de 1 a 3kg.	
57	6000	Kg	Carne bovina; de primeira, patinho (traseiro); extra limpo, isento de gordura e aponeuroses, cortada em cubos com dimensões de 2cmx2cmx2cm e/ou 3cmx3cmx3cm; CONGELADO; e no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios; embalada em embalagens primarias, sendo de plástico atóxico, própria para alimentos, seladas sem fechos e materiais estranhos; pesando 1 a 3 Kg cada embalagem, acondicionadas preferencialmente em caixas plásticas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-06 de 10/03/99 e Dec. estadual Nr.12.486/78-nta 3 bem como atender a legislação vigente Com registro no SIF ou SISP ou SIM.	
58	8000	Kg	Carne bovina moída de 1ª congelada. CARNE BOVINA, PATINHO, moída, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 e 3 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade mínima 10 meses. Com registro no SIF ou SISP ou SIM. Obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.	
59	5000	Kg	Carne bovina (acém ou paleta) congelada, em cubos. A carne deve ser limpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, cortada em cubos com dimensões de 2cmx2cmx2cm e/ou 3cmx3cmx3cm, apresentada em embalagens	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

apropriada, transparente, atóxica, inspecionada pelo SIF ou SISP ou SIM. Embalagem de 500g a 3Kg. Frango semi- processado, peito com osso. Em peça, sem tempero, CONGELADO, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente 60 5000 Kg atóxico, pesando 500 gramas a 2,5 Kg por peça e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(dec. 12486, 20/10/78) e (Port.210; 10/11/98). Inspecionado pelo SIF ou SISP ou SIM. Frango semi-processado. Em peça, sem tempero, CONGELADO, com validade 12 meses, COXA E SOBRECOXA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco 61 4000 Kg plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 200g a 2Kg por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec. 12486, 20/10/78) e (Port. 210, 10/11/98). Inspecionado pelo SIF ou SISP ou SIM. Hambúrguer de carne bovina. Hambúrguer; de carne bovina,(com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, data fabricação/validade/peso/carimbo do SIF ou 1000 62 Kg SISP ou SIM; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega

SIF ou SISP ou SIM.

procedimentos

Salsicha, viena.

Composta de carne suína e toucinho, fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 30 dias a contar da data de

entrega, pesando aproximadamente 50g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Inspecionado pelo

administrativos

aos

63

1500

Kg



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Carne bovina patinho tiras/iscas, congelado em tecnologia IOF. Patinho tiras/iscas com cerca de 4 a 5cm de comprimento e 1cm de largura, sem temperos e sem gordura aparente congelado em tecnologia IQF, com registro no SIF, SISP ou sim. Características microbiológicas de acordo com a resolução RDC 12, de 02/01/2001, da ANVISA. Embalagem primária a vácuo de 1 a 2 kg, de polietileno, de material atóxico, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, 64 4000 Kg resistente, com vedação termossoldada, rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas embalagem primária. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, contendo 10 a 20 kg, lacrados com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento do produto. Conservação: temperatura de -12° a -18°c.com validade de 10 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Filé de peixe congelado (polaca do Alasca). Carne de polaca sem temperos, cortada em files de 100 a 120g, congelada pelo modo IQF, livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de isca. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, com registro no SIF, SIM ou SISP. Variação do peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento, com validade de 10 meses a partir da data de 65 3600 Kg fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 a 02 kg embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada, de 10 a 20

kg.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Carne de tilápia em iscas IOF. Carne de tilápia "in natura', sem pele, sem temperos, cortada no formato de iscas, congelada pelo sistema IQF, sem pele, cartilagem, espinhas e parasitas. As iscas deverão pesar entre 25 a 35g, com 8 a 10 cm 3600 66 Kg de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Variação do peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Com registro no SIF, SISP ou SIM. Embalagem primária 1 ou 2 kg. Embalagem secundária 10 a 20 kg. Validade de 10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Coxinha de asa de frango (drumet) IOF. Sem tempero "in natura", com adição de agua de no máximo 6% com registro SIF, SISP ou SIM, embalagem primaria plástica selada com peso de 1 a 2kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão integras e lacradas, com peso de 08 4000 67 Κg a 20 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária. Conservação: congelado -12°c ou mais frio. Validade de 10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Filé de peito de frango sem osso e sem pele em iscas ou cubos IQF

Filé de peito de frango "in natura" sem osso, sem pele, sem temero, em iscas (cerca de 2cmx2cmx7cm) ou cubos (cerca de 3cm³), congelado pelo sistema IOF, com registro no SIF, SISP ou SIM. Embalagem primaria plástica selada com peso padronizado de 1 ou 2 68 4500 Kg kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão integra e lacrada, com peso entre 08 a 20 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas embalagem primária conservação: congelado -12°c ou mais frio. Validade de 10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Pernil suíno em cubos IQF. Pernil suíno "in natura" sem temperos ou condimentos, em cubos de 3 a 4cm3, sem Kg 69 4000 gordura aparente, congelado pelo sistema IQF, com registro no SIF, SISP ou SIM. Embalagem primaria plástica selada com peso



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

padronizado de 01 a 02 kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão integra e lacrada, com peso entre 10 e 20 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas embalagem primária. Conservação: congelado -12°c ou mais frio. Validade de 10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Carne suína moída, pernil congelado IQF. Pernil suíno "in natura", sem temperos ou condimentos, congelado pelo sistema IQF, com registro no SIF, SISP ou SIM. Embalagem primaria plástica selada com peso padronizado de 0,5 a 02 kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão integra e lacrada, 70 3000 Kg com peso entre 05 e 20 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as obrigatórias informações impressas embalagem primária conservação: congelado -12°c ou mais frio. Validade de 10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Requeijão cremoso, sem amido. Consistência massa homogênea e cremosa, com no mínimo 16% de proteína, sem glúten. bisnagas Embalado em ou 71 1800 Kg hermeticamente fechados de 0,4 a 02 kg, com registro no SIF, SISP ou SIM. Com validade de 90 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Pão de queijo congelado tradicional. Pão queijo congelado aproximadamente 15g a unidade, devendo conter em sua composição queijo e ovo. Embalagem primaria plástica selada com peso padronizado de 01 a 02 kg. Embalagem secundaria: caixa integra e lacrada, com peso 72 4500 Kg entre 05 e 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária conservação: congelado -12°c ou mais frio. Validade de10 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Carne suína semi processada, pernil, sem 73 3000 Kg osso, cubos 4cm, congelada



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Em cubos de no mínimo 4x4x4 cm: congelada: transportada e conservada em temperatura de -12°c ou mais frio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de ossos, cartilagens, hematomas, coágulos, parasitas; e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica transparente, resistente e apropriada para alimentos; embalagem secundaria em caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, portaria CVS 05/13, resolução 01/03; resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA. Com registro no SIF. SISP ou SIM. Pescado Semi Processado Filé Polaca Alasca, Tiras 3x8cm, Congelado. Pescado Semi Processado; File de Polaca do Alasca: Cortado Em Tiras Com Tamanho Mínimo de 3x8cm, Sem Espinhas e Sem Escamas: Congelado: Transportado Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°c: Com Cheiro Cor. e Sabor Característicos; Livre de Manchas, Não Devendo Apresentar Aspecto Repugnante, Mutilado, Traumatizado; Deformado Ou Em 74 300 Κg Mau Estado de Conservação; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Devidamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; com registro no SIF, SISP ou SIM. Pescado Semi Processado, File de Tilapia Sem Espinhas, Congelado. Cortado em file, sem espinhas e sem pele; 75 2000 Kg congelado; pesando 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°c; com cor,



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

resolução RDC 12/01, 360/03 e alterações poste a verificação no ato da admin. determinados pel registro no SIF, SISP ou	eriores; produto sujeito a entrega aos proced. o mapa e anvisa; com	
cheiro e sabor caracimanchas, não devendo repugnante, mutilad deformado ou em mau e embalagem primaria p devidamente fechada e a mínima de 10 meses na o condições deverão esta decreto 12.486/78, decre normativa 22/05, in 25/1	o apresentar aspecto do, traumatizado; estado de conservação; plástica transparente, atóxica; com validade data da entrega; e suas er de acordo com o eto 9.013/17, instrução	

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitos os produtos de origem animal que não contenham o carimbo de inspeção do SIF ou SISP.

Marca:

Declarar Marca para cada item;

Apresentação das amostras:

As empresas deverão entregar 2 (duas) amostras de cada item, na embalagem primária, juntamente com os envelopes contendo a proposta e documentação, as quais devem representar rigorosamente o produto a ser entregue

Ficha técnica:

As empresas devem entregar a ficha técnica, via original ou cópia xérox autenticada assinada pelo responsável técnico, juntamente com as amostras dos produtos;

Avaliação técnica do produto:

Fica reservado a nutricionista do Departamento Municipal de Educação, o direito de opinar e subsidiar a Comissão de Licitações e Compras no julgamento do produto com relação aos critérios de qualidade do produto, referentes à:

- a) Avaliação Sensorial:
- Aparência
- Odor



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- Sabor
- b) Análise Técnica

Itens da ficha técnica, que deverão corresponder à amostra apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA			Requisição de Material/Compra 2018	Data: N°: Processo N°:	
		gão: Secretaria Municipal da Educação			
			Destino: Merenda Escolar	X 7 1	** 1
N°	Quant.	UND	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
76	2000	Kg f	Abacate. Novo, de primeira qualidade. Apresentação resca, uniformidade no tamanho, aroma, cor sabor próprios da variedade. Não presentar lesões, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.		
			Abobrinha brasileira.		
77	2000	Kg Kg	De primeira qualidade, tamanho e coloração iniforme, isentam de enfermidade, material erroso e umidade externa anormal, sem lanos físicos e mecânicos oriundos do nanuseio e transporte, acondicionada em aixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, SARC, ANVISA, INMETRO). Caixa com 20 Kg.		
78	4000	Kg c	Abacaxi Pérola EXTRA. Alimento de elevada qualidade, com coroa, em defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentam tamanho, cor e conformação iniformes. Os pedúnculos e a polpa devem estar intactos e uniformes. Não são permitidos manchas ou defeitos na casca. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Tamanho médio - de 800g a 1 kg. Alface crespa, de primeira qualidade. Fresca, de primeiro, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio 5000 79 Unidade transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, pesando aproximadamente 6kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Acelga; fresca; de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do 80 1500 Unidade manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; pesando aproximadamente 12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução **RDC** 272/05; padrões embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação



85

650

Kg

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa de 8 Kg ou engradado de 21 Kg. Alho roxo, de primeira qualidade. A granel, cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacto, livre de 81 1000 Kg fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS 06/99, de 10/03/99 e Portaria 147 de 08/06/1982. Banana nanica. Fruta da bananeira, tipo pacovan, climatizada, de 1^a qualidade, desenvolvida, sabor doce, aspecto e cheiros 82 15.000 Kg próprios, com ausência de sujidades, parasitos, armações e sinais apodrecimento. Conforme Portaria 126 de 15/05/1981. Banana prata, de primeira qualidade. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira (500 x 350 x 265) mm, 6000 83 Kg com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 126 de 15/05/1981. Batata Padrão Especial Lavada. Hortaliça classificada como tubérculo, de primeira qualidade, limpa, tipo lavada lisa, aspecto globoso, firme e intacta, cheiro e 7000 84 Kg sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. Conforme Portaria 307 de 27/05/1977. Caixa 3. Sacas de 50 Kg.

Batata Doce Amarela, Extra Aa



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

(peso unitário entre 150 e 450g) Batata Doce; Amarela; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 450g); Casca com coloração amarela; Polpa com coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, Inmetro), **RDC** 12/01 alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Beterraba. De primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade, material e umidade externa anormal; terroso tamanhos, colorações uniformes; devendo 86 2100 Kg ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a NT 15 (Decreto de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Cebola Amarela Caixa 3, especial, de primeira qualidade. Hortaliça classificada como bulbo, compacta uniforme. aspecto globoso, branca/amarelada, cheiro forte e picante, 87 3000 Kg sabor acre adocicado, sem lesões e cortes, tamanho e coloração uniformes, com ausência de sujidades, larvas e sinais de apodrecimento. Conforme Portaria 099 de 22/04/1982. Sacas de 20 Kg. Caixa 3. 88 2500 Cenoura Extra AA, lavada. Kg



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

			De primeira, sem rama, fresca, compacta e	
			firme, sem lesões de origem físicas ou	
			mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e	
			colorações uniformes, devendo ser bem	
			desenvolvida, acondicionada em caixas de	
			madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas	
			condições deverão estar de acordo com a	
			NTA-15 (Decreto 12486 de 20/10/78), com	
			os padrões de embalagem da Instrução	
			Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02,	
			(SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme	
			portaria 076/25/02/1975.	
			Cebolinha fresca.	
			De primeira; tamanho e coloração	
			uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	
	200	Kg	firme e intacta; isenta de enfermidade,	
			material terroso e umidade externa anormal;	
			sem danos físicos e mecânicos oriundos do	
89			manuseio e transporte; acondicionada em	
			pacotes de 1 kg; e suas condições deverão	
			estar de acordo com a NTA- 13 (DECRETO	
			12486 DE 20/10/78; com os padrões de	
			embalagem da instrução normativa	
			CONJUNTA N 9 DE 12/11/02; SARC;	
			ANVISA; INMETRO).	
			Chuchu.	
			De primeira, tamanho e coloração	
			uniformes, livre de enfermidades, materiais	
	1.600	Kg		
			terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	
00			1	
			acondicionado em caixa de madeira de (495	
90			x 355 x 220) mm, e suas condições deverão	
			estar de acordo com a NTA-14 (Decreto	
			12486 de 20/10/78), com os padrões de	
			embalagem da Instrução Normativa	
			Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC,	
			ANVISA, INMETRO). Conforme portaria	
			076/25/02/1975.	
			Feijão, carioca, tipo 1.	
91	5000	Kg	Novo, de cor clara, constituído de grãos	
			inteiros e sãos, com teor de umidade	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha.				<u></u>	•	
espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha.				máxima de 15%, isento de material terroso,		
validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha.				sujidades e mistura de outras variedades e		
da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha.				espécies, acondicionado em saco plástico,		
de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha. Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de				validade mínima de 5 meses a contar da data		
92 5000 Kg 8				da entrega, e suas condições deverão estar		
Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha. Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				de acordo com (Portaria M.A 161, de		
entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha. Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg a 5		
determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha. Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				Kg. Produto sujeito a verificação no ato da		
determinados pela ANVISA. Goiaba Vermelha. Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				entrega aos proced. Administrativos		
Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de						
formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de						
formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				Diâmetro unitário entre 50 e 60 mm; de		
casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Limão cr						
amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de			Kg			
tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de				7 7		
defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Ser defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por progras estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo.				-		
defeitos na casca ou com danos causados por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima.				3		
por pragas e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. **Laranja pêra ou lima.** Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. **Limão cravo.** Limão cravo.** Fresco, de primeira qualidade, livre de	92	5000				
acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de						
93 3000 Kg Neg O9/02 (SARC, Anvisa, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. P4 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
12/01 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de						
sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Fresco, de primeira qualidade, livre de						
procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de				_		
Bela Anvisa. Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Servicio de primeira qualidade, livre de livre de larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981.						
Haranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. Servicio de primeira qualidade, livre de la colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981.		3000	Kg			
larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de				_		
devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de	93					
Solution of the second of the				_		
caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de				`		
12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
Conforme Portaria 125 de 15/05/1981. Limão cravo. 94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
94 300 Kg Fresco, de primeira qualidade, livre de						
			Kg			
resíduos de fertilizantes sujidades, bolores,	94	300		Fresco, de primeira qualidade, livre de		
				resíduos de fertilizantes sujidades, bolores,		



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Maçã gala e/ou fugi. qualidade, primeira apresentando tamanho, cor e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânica oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixa de papelão 95 10.000 Kg ondulado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (decreto 12486 20/10/78), (Inst. Normativa n 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem e da instrução normativa conjunta de n 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme portaria 025 de 17/01/1980. Caixa com 18Kg. Mandioca processada branca, picada e resfriada. Higienizada; transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°c; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica 96 2500 Kg apropriada para alimentos; com validade mínima de 04 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos admin. determinados pela ANVISA.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Mandioquinha. De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou 97 1600 Kg mecânicos oriundos do manuseio transporte acondicionado em caixa de madeira, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Mamão formosa. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e 98 2500 Kg transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 21kgs, c/ 18 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Melancia Comum, Redonda e Media (peso Unitário Entre 7 e 10kg). Com polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, 99 5500 imaturo, queimado de sol grave, com virose; Kg deformação grave ou polpa branca; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

pela ANVISA. Mexerica pokan A. Tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não devem estar danificadas por quaisquer 100 3000 Kg lesões, isenta de substância terrosa e sujidades. Madura, sem manchas, sem amassados ou sinal de produto doente, casca e características de produto saudável. Ovo de galinha, branco, médio. Pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionadas em embalagem 101 2700 Dúzia apropriadas, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, Res.01 de 05/07/91. Pêra william. Peso médio de 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas 102 3500 Kg quaisquer lesões. Não conter substâncias terrosas e sujidades. Tamanho médio e uniforme. Não deve apresentar sinais de podridão. Repolho liso. Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física mecânica, perfurações cortes. acondicionado em saco de polietileno (850 x 103 1500 Kg 520) mm, pesando aproximadamente 25 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Salsinha fresca. De primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; 104 200 Kg firme e intacta; isenta de enfermidade,

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100 www.divinolandia.sp.gov.br prefeitura@divinolandia.sp.gov.br

material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

manuseio e transporte; acondicionada em pacotes de 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78; com os padrões de instrução normativa embalagem da CONJUNTA N 9 DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO). Tomate salada Extra AAA. Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. rachaduras acondicionado em caixas de madeira (495 x 105 3500 Kg 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Caixa plástica de 25Kg. Conforme portaria 076 25/02/1975. Visto Aprovado Requisitante

OBSERVAÇÕES:

As Frutas:

- 1- Devem ser frescas:
- 2- Devem ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo;
- 3- Devem ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para a sua espécie e variedade para fins comerciais;
- 4- Não devem estar machucadas ou danificadas por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa;
- 5- Estarem isentas de:
- * Sustâncias terrosas;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- * Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
- * Parasitas, larvas e outros animais
- * Odor e sabor estranhos
- * Enfermidades

As hortalicas e verduras:

- 1- Devem ser frescas e sãs;
- 2- Devem ter atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3- Devem ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo;
- 4- Devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem machucadas ou danificadas por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.
- 5- Estarem isentas de:
- * Sustâncias terrosas;
- * Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- * Parasitas, larvas e outros animais;
- * Umidade externa anormal;
- * Odor e sabor estranhos;
- * Enfermidades.

*ATENÇÃO – Para as hortaliças, ovos e frutas não são necessárias amostras e ficha técnica.

	TURA MU DIVINOLA		AL Requisição de Material/Compra 2018	Data: N°: Processo N°:					
Órgão: Secretaria Municipal da Educação									
			Destino: Merenda Escolar						
N°	Quant.	UND	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total				
106	7.000	Kg	Pão de banha. Pesando aproximadamente 60 gramas cada unidade alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; as unidade fornecidas diariamente deverão apresentar tamanho padronizado; composição mínima da massa farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofo; val.de mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de PVC.						



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

107	5.000	Kg	Pão francês. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade, as unidade fornecidas diariamente deverão ter seu tamanho padronizado. Composição da massa: farinha de trigo, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, vida útil de 6 horas; em embalagem apropriada e em condições de acordo com o Decreto 3.029, de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99.		
Requisitante		Visto	Aprovado		

OBSERVAÇÕES: O PÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TODAS AS ESCOLAS, INCLUSIVE NAS ESCOLAS DAS ZONAS RURAIS DUAS VEZES NA SEMANA.

ATENÇÃO O LEITE DEVE SER ENTREGUE DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, CONFORME DEMANDA NAS ESCOLAS.

Locais para entrega do leite: EMEB Euclides da Cunha (Rua São Vicente de Paula, n.º 280, Centro), EMEB Professor Moacyr Lopes de Carvalho (Rua Barão do Rio Branco s/n.º, Centro), Centro Municipal de Atendimento e Inclusão Social (Rua Milton Nogueira, n.º 200, Nova Divinolândia), Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves (Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro) e Departamento de Educação (Rua Leonor Mendes de Barros, n.º 124, Centro).

Horários para entrega de mercadorias (exceto o pão que será entregue nas escolas):

Segunda-feira, Quarta-feira: 12h00min às 16h00min. Terça-feira, Quinta-feira: 08h00min às 12h00min.

Se a nutricionista for estar ausente (férias ou folga), esta avisará com antecedência por e-mail, ou em caso de falta inesperada (atestado), esta avisará o quanto antes.

A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO II

(DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL)

Eu, (nome completo e qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação), interessada em participar no Processo Licitatório n.º **/2019, Pregão Presencial n.º ***/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta conhece e aceita todas as condições impostas pelo Edital do Pregão referenciado, bem como todas as exigências nele contidas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Local e Data
Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Eu, (nome completo e qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação), interessada em participar no Processo Licitatório n.º **/2019, Pregão Presencial n.º ***/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital em tela.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Presencial n.º ****/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica e qualificação), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação) para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo no Pregão Presencial n.º ***/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

pessoa que irá assinar o contrato.		
Nome*:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
RG*:	C.P.F*:	
Endereço*:	Bairro*:	
Cidade*:	UF*:	CEP*:
Cargo ocupado na empresa*:		
E-mail profissional*:		
E-mail pessoal*:		
Telefone*:		

*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

Local e Data	

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (instituem normas para licitações e contratos administrativos), DECRETO N.º 2749/2014 E ARTIGO 208, VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de merenda escolar).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob n.º
46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº
261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º e CPF n.º
, doravante designado PREFEITURA , e a (s) empresa
, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição
Estadual n.º, com sede à, na cidade de
, Estado de, neste ato representado pelo Sr.
, RG n.ºe CPF n.º, doravante denominada
DETENTORA , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos
das Leis $8.666/1993$ e $10.520/2002$, do Decreto n.º $2749/2014$, bem como do edital de
Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir
estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1.1. A CONTRATADA, por meio deste instrumento, obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios, sempre de primeira linha, para Merenda Escolar, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit	V.Total

- **1.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.
- 1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.
- **1.4.** O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo, desde que presente iminente prejuízo para mantença regular da merenda escolar.
- **1.5.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

1.7. Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do Setor de Merenda Escolar em 07 (sete) dias corridos contados da emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.

2.2. A entrega dos produtos desta Licitação, **COM EXCEÇÃO DO PÃO FRANCÊS DO PÃO DE BANHA E DO LEITE**, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** no seguinte endereço: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, nesta cidade de Divinolândia, no Departamento Municipal de Educação, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

2.2.1. A ENTREGA DO PÃO DEVERÁ SER REALIZADA, PELA CONTRATADA, EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL A SABER: AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA. JÁ O LEITE DEVE SER ENTREGUE DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, CONFORME DEMANDA NAS ESCOLAS.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100 www.divinolandia.sp.gov.br prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

2.2.2. Os horários para entrega de mercadorias (exceto o pão e o leite que serão entregues nas escolas) serão os seguintes: Segunda-feira e Quarta-feira das 12h00min às 16h00min. Terça-feira e Quinta-feira das 08h00min às 12h00min. Se a nutricionista for se ausentar (férias ou folga), esta avisará com antecedência por e-mail, ou em caso de falta inesperada (atestado), a mesma avisará o quanto antes como se procederá a entrega. A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.

- **2.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **2.4.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.
- **2.5.** A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega <u>mediante repasse</u> **a Prefeitura Municipal dos convênios federal e estadual**, e a quitação dar-se-á junto



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Setor de Merenda Escolar do Departamento Municipal de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

- **4.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- **4.3.** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.
- **5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- **5.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- I se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

5.4. Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

5.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º **/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do

produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,

física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º

10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as

multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e

ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

8.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no

parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a

contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do

primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.3.1. Advertência por escrito;

8.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação,

por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

8.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

8.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico -

financeiro inicial da ata.

9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na

revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o

pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s)

que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes,

notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses,

improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos

fornecedores.

10.2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100 prefeitura@divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

10.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados

pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa.

10.2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a

Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo

estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7°, da Lei n.º 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

10.2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "c" deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

10.4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ___/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **11.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- **12.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.
- **12.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2019.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

TERRAQUE GLORIA 1843		
PELA CONTRATADA:		
_		_
	Sócio Proprietário	
	- -	
TESTEMUNHAS:		
1	RG:	
2	RG:	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO VII (MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º
, através de seu, Sr, outorga, ao Sr
RG n.º e CPF n.º amplos poderes para
representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL de Divinolândia no Pregão
Presencial n.º ***/2019, Processo Licitatório n.º *****/2019, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço, enfim praticar todos os
atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
Local e Data
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRENSA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Local e Data



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

1.	<u>IDENTIFICAC</u>	CÃO DA	EMPRESA	PROPONENT	<u>E</u> :

CNPJ n.º:	Inscr. E	stadual n.º	
Endereço:			
	Cidade/Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Danracantonta la	al/ procurador:		

- 2. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias
- 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1843	1953						
DDECO CEDAL DA DDODOCTA							
PREÇO GERAL DA PROPOSTA:							

- 4. <u>PRAZO DE ENTREGA:</u> 07 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA COMPETENTE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO
- 5. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> 30 DIAS, APÓS CADA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL

Obs.: Os preços cotados contemplam custos diretos e indiretos de eventual transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas, financeiras, bem como o lucro.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Local e data

Obs.: Obedecer rigorosamente a ordem disposta no termo de referência deste instrumento.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
Janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletronica aos interessados.
Divinolândia, de de 2019.
CONTRATANTE:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019

PREGAU PRESENCIAL N. 39/2019		
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019		
ANEXO XI		
CONTRATANTE:		
CONTRATADA:		
CONTRATO N.º (DE ORIGEM)):	
OBJETO:		
Nome		
Cargo		
RG n.°		
CPF n.°		
Endereço (*)		
Telefone		
E-mail Institucional		
E-mail pessoal (*)		
	il do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail	
onde poderá ser encontrado(a), cas	o não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.	
Responsável pelo atendimento a	requisições de documentos do TCESP	
Nome		
Cargo Endereço Comercial do		
Órgão/Setor		
Telefone e Fax		
E-mail Institucional		
L'inaii institucionai		
Divinolândia, de	de 2019	
	_ do 201).	
CONTRATADA	CONTRATANTE	
Nome	Nome	
Cargo	Cargo	
	-	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2019 ANEXO XII

ANEXO XII	
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL	
(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)	
(A ser Preenchido pela Prefeitura)	
CONTRATANTE:	
CNPJ N°:	
CONTRATADA:	
CNPJ N°:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.	
Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.	
Divinolândia, de de 2019.	
Nome do servidor	
Cargo	
E-mail	
D-IIIaII	